

POLÍTICA ANTISSUBORNO DA ASSA ABLOY MENSAGENS CHAVE

Visão geral. A Política Antissuborno da ASSA ABLOY (“**Política**”) proíbe que os funcionários da “**ASSA ABLOY**” (ASSA ABLOY AB e suas subsidiárias de cada Divisão) façam ou aprovem ofertas, promessas, pagamentos ou doações de qualquer coisa de valor a qualquer indivíduo, direta ou indiretamente, com a intenção de influenciar, indevidamente, sua decisão.

A Política destina-se a complementar e ampliar o Código de Conduta da ASSA ABLOY (“**Código de Conduta**”). Quando houver algum conflito entre a lei e a Política ou o Código de Conduta, a medida mais rigorosa é a que deve prevalecer.

- **Cumprimento é dever de todos.** A Política é aplicável a todos os funcionários da ASSA ABLOY. Infrações poderão resultar em ação disciplinar, até mesmo e inclusive demissão do emprego, e penalidades severas poderão ser impostas, inclusive pena de prisão.
- **Entretenimento e brindes.** Entretenimento e brindes – sejam eles dados ou recebidos – devem ser de valor limitado, voltados a uma finalidade comercial, bem documentados e razoáveis sob todos os aspectos. Despesas em que Autoridades¹ estejam envolvidas devem ser estreitamente monitoradas.
- **Representantes Comerciais.** A ASSA ABLOY pode ser responsabilizada pelos atos de seus Representantes Comerciais². Assim sendo, Representantes Comerciais devem ser submetidos a cuidadosa análise e utilizados somente para fins comerciais legítimos, em termos estritamente formais e comercialmente razoáveis. O cumprimento da Política é algo esperado das pessoas que forem contratadas para agir pela ASSA ABLOY ou em nome dela.
- **Descontos, abatimentos, comissões e bonificações.** Concessões de preço e remuneração excessivas podem prestar-se à facilitação do suborno. Os termos desses esquemas devem constar por escrito e ser comercialmente razoáveis.
- **Pagamentos de facilitação.** A ASSA ABLOY não efetua pagamentos de facilitação.
- **Contribuições para fins políticos e de beneficência.** A ASSA ABLOY não faz contribuições para fins políticos. Contribuições de beneficência devem atender a uma finalidade legítima.
- **Manutenção de registros.** Todas as despesas, inclusive de entretenimento, viagem e brindes, devem ser prontas e corretamente documentadas.
- **Apresentação de relatório ou denúncia.** A ASSA ABLOY tem tolerância zero a infrações desta Política ou da legislação aplicável. Toda infração efetiva ou potencial

¹ “Autoridade” é qualquer autoridade ou funcionário público, partido político, autoridade partidária ou candidato a cargo público, ou qualquer indivíduo agindo por ou em nome de qualquer uma dessas pessoas em qualquer país.

² A expressão “Representantes Comerciais” inclui prepostos, corretores, representantes, consultores, distribuidores, lobistas, prestadores de serviços e qualquer outra pessoa contratada ou instruída para agir pela ASSA ABLOY ou em nome dela (a) na realização de vendas ou desenvolvimento de negócios, ou (b) em tratativas com qualquer governo ou Autoridade.

deve ser objeto de relatório apresentado ao seu gerente, Diretor de Conformidade Ética, Assessoria Jurídica do Grupo, ou objeto de denúncia interna, mediante a função prevista no Código de Conduta.

- **Dúvidas e perguntas.** Se você tiver qualquer dúvida ou pergunta sobre esta Política ou respectivo cumprimento, consulte o seu gerente, Diretor de Conformidade Ética ou Assessoria Jurídica do Grupo.